



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## RECOPA CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE 2021 REGULAMENTO ESPECÍFICO

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** A RECOPA CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE 2020, torneio que será disputado pelos seguintes clubes:

I – a ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL, Campeã Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2020;

II – o JOINVILLE ESPORTE CLUBE, Campeão da Copa Santa Catarina de 2020,

### CAPÍTULO II DO TROFÉU E DO TÍTULO

**Art. 2º** Ao clube que, ao final da competição for considerado o vencedor, será atribuído o título de **CAMPEÃO DA RECOPA CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE 2021**, e receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser definido pela Diretoria da FCF, que poderá comercializá-lo.

**Parágrafo único.** Os atletas, membros da comissão técnica e dirigentes do clube que se sagrar o campeão da competição farão jus ao recebimento de medalhas, em número a ser definido pela FCF.

### CAPÍTULO III DA FORMA DE DISPUTA

**Art. 3º** A competição será disputada em um **ÚNICO JOGO**, sendo mandante da partida o clube que se sagrou o Campeão Catarinense de Futebol Profissional da Série “A” de 2019.

**Art. 4º** Será considerado o vencedor da disputa o clube que for o vencedor do **ÚNICO JOGO**.

**Parágrafo único.** Se o **ÚNICO JOGO** terminar empatado, para se conhecer o vencedor da disputa, haverá a disputa de pênaltis, na forma estabelecida pela *International Football Association Board (IFAB)*.

**Art. 5º** O clube que for o vencedor do **ÚNICO JOGO**, será considerado o **CAMPEÃO DA RECOPA CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE 2021** e fará jus ao troféu e às medalhas a que se refere o Capítulo II deste Regulamento.

### CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

**Art. 6º** Não haverá renda líquida final da única partida da competição, tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), conforme o disposto na Portaria nº 550, de 27 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde, que proibiu a presença de público nos estádios.

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

[www.fcf.com.br](http://www.fcf.com.br) – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

[fcf.secretaria@fcf.com.br](mailto:fcf.secretaria@fcf.com.br) – (47) 3263 9800



# FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

## CAPÍTULO V

### DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO DE ATLETAS

**Art. 7º** Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que estiverem devidamente registrados até um dia útil anterior da partida no Departamento de Registro e Transferência da FCF, de acordo com o disposto no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da entidade e neste Regulamento, sendo que somente poderão atuar aqueles cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (BID) da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), bem como tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas desta Competição, com no máximo 30 (trinta) atletas.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 8º** A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF) ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumprir o referido Regulamento, sob pena das sanções do art. 191 e outros dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como nas penas administrativas previstas no RGC/FCF.

**Art. 9º** As taxas de arbitragem e seus avaliadores, dos delegados, dos Fiscais da FCF, quadro móvel, bem como as bolas, excepcionalmente, serão de responsabilidade exclusiva da FCF, tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**Art. 10.** Os clubes disputantes desta competição cedem à Federação Catarinense de Futebol os seus símbolos para que a entidade possa promover a competição, sendo que a comercialização das placas será objeto de regulamentação própria a ser definida pela Diretoria da FCF.

**Art. 11.** A FCF fará uma ajuda de custo para as despesas operacionais do clube visitante, tendo em vista a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**Art. 12.** A Diretoria de Competições Principais da FCF publicará a tabela da competição, bem como expedirá os demais atos para a boa e fiel execução do presente Regulamento.


**Art. 13.** Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

**Art. 14.** Este Regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pela Diretoria da FCF.

Balneário Camboriú, 8 de fevereiro de 2021.

  
RUBENS RENATO ANGELOTTI  
Presidente da FCF

  
Fábio Marcel Nogueira  
Diretor de Competições Principais

  
Rodrigo Goeldner Capella  
Procurador Jurídico

Obs.: Este Regulamento foi republicado após a definição do Campeão da Copa SC de 2020, cuja final foi realizada no dia 07/02/2021, tendo o Joinville E.C. se sagrado o Campeão.